



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 665/2001, DE 23/05/2001

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Instituições de Ensino, a fim de possibilitar a realização de estágios de estudantes.”

“O **Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

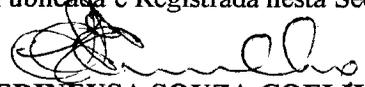
- Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com Instituições de Ensino, públicas ou particulares, do nível superior, ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior, bem como escolas de educação especial, a fim de proporcionar a realização de estágios pelos alunos nelas matriculados.
- Artigo 2º -** Para a realização do estágio, a Instituição de Ensino encaminhará os alunos interessados, que deverão estar regularmente matriculados em cursos diretamente vinculados às áreas ou locais onde o estágio será realizado.
- Artigo 3º -** O convênio a que se refere o caput do artigo 1º desta lei, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Instituição de Ensino, não gerará qualquer ônus para a Administração, sendo que esta se comprometerá a designar responsável pela supervisão e acompanhamento do estágio, ficando a cargo daquela quaisquer custos relativos às despesas com “bolsas-auxílio” e “seguro” referentes aos alunos matriculados.
- Artigo 4º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 01/05/2001.

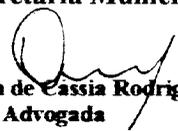
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2001.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dr.ª Rita de Cassia Rodrigues
Advogada